



Of. n.º 717/05-C

Campo Largo, 06 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente:

Pelo presente passo às mãos de Vossa Excelência e demais partes desta Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei, que tem por objeto promover a alteração no artigo 2º da Lei Municipal 1.556/01, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros a Provopar Municipal-Ação Social, de modo a alterar o valor especificamente repassado, para que venha a ser de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, e não os R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, como consignado na lei ante referida.

Estas alterações se fazem necessárias, em razão de que, houve aumento das despesas com as atividades promovidas pela referida entidade, até mesmo em razão da inflação, e outros aumentos que se fizerem superar o que vinha sendo praticado, de modo que o valor ante destinado, não mais será suficiente para manter as atividades por ela desenvolvida e que é de interesse público.

E para que isso seja possível é imprescindível a ajuda financeira do Município no sentido de proporcionar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos e conseqüentemente assegurar a população campolarguense maior possibilidade de atendimento, haja vista o trabalho eminentemente social que é desenvolvido pela mesma.



Diante do exposto, espera-se e confia-se desta Egrégia Casa de Leis, seja apreciado e aprovado o presente projeto, **em regime de urgência, urgentíssima**, e desde já, requer de Vossa Excelência, **que seja convocada sessão extraordinária**, para examinar a matéria, ainda neste exercício, dado o interesse público e a relevância que a matéria requer, oportunidade em que, reiteramos a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

EDSON BASSO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARCELO PUPPI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta